



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semtur
Secretaria Municipal
de Turismo



MEMO: 289 /2021 - Semtur

Parauapebas/PA, 19 de agosto de 2021.

Para: Coordenadora de Central de Licitação e Contratos

Fabiana de Souza Nascimento

Assunto: Solicitação Emissão de Contrato de Locação de Prédio.

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Solicitamos a Vossa Senhoria providências quanto à emissão de contrato de **Locação de Prédio**, localizado rua **Marabá** nº 392, Bairro Da Paz, CEP 68.515-000, Parauapebas, Pará, nas dimensões, 10 x 14m² (térreo), 10 x 29m² (1º andar), em favor da senhora **Maria Cilene Costa da Silva**, brasileira, casada, CPF: **686.035.252-34**, Rg nº **3852524 PC/PA**, residente e domiciliada na cidade de Parauapebas, Pará, CEP: 68.515-000, para funcionamento da **Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR**, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Justificativa de locação de imóvel

Justificativa: Justificamos a locação do referido imóvel através de Dispensa de Licitação, visto que o mesmo atende as necessidades da Administração quanto ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo. O Município de Parauapebas não possui muitos imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, apropriada para os fins desta Secretaria Municipal de Turismo, e atende uma infraestrutura adequada.

Assim, faz se necessária a locação do novo prédio para a Secretaria Municipal de Turismo com o intuito de suprir a crescente demanda de funcionários.

Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR
Rua E, Quadra 50 Lote 08 - Cidade Nova
Parauapebas-PA / CEP: 68.515.000
Tele. (94) 3346-49 95 / Ramal: 22 18

RODRIGO DE SOUZA
MOTA:80788149
253
Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUZA
MOTA:80788149253

10:13
CPL - Comissão de Licitação/PMU

Data: *24 / 08 / 21*

Processo CPL *810 / 2021*
impulsa



Fundamentação Legal

Tal contratação tem como base legal o art. 24, inciso X, da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, in verbis:

Art.24 – É dispensável a licitação:

X – Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Razão da Escolha do Imóvel

Considerando o fato de a administração não possuir prédio próprio que abrigue este serviço, a manifestação pela preferência ao imóvel ora citado dar-se por ser o único que atende ao interesse da Administração para o fim que se pretende, o qual detém características excepcionais de instalação e localização condicionantes para sua escolha.

Dentre as razões que tornam com condições favoráveis, verifica-se que o mesmo irá atender toda a demanda da SEMTUR, com alternativas de acesso e linhas regulares de transporte coletivo mais próximos das principais vias que interligam os bairros centrais, e ainda, por se tratar de um imóvel com uma boa infraestrutura, a qual proporcionará as devidas condições técnicas e estruturais para possíveis adequações necessárias ao que se almeja, que é de proporcionar as de trabalho aos servidores, de tal modo que facilite o gerenciamento de suas respectivas atividades, gerando um melhor atendimento ao público, no padrão de qualidade definidos institucionais.



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semtur
Secretaria Municipal
de Turismo



Justificativa de Preço

O valor ajustado com o locador (a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação anexado ao processo, o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Solicitamos que o prazo da locação seja de 18 (dezoito) meses.

Valor da locação do imóvel: R\$15.000,00 (quinze mil e duzentos reais) mensal.

Valor total do imóvel no ano: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Atenciosamente,

RODRIGO DE
SOUZA
MOTA:80788149253

Assinado de forma
digital por RODRIGO
DE SOUZA
MOTA:80788149253

Rodrigo de Souza Mota
Secretário Municipal de Turismo
CCE - 1 Decreto nº 044 / 2021
SEMTUR